



**EDITAL PR/GO N.º 13/2013**

**2º PROCESSO SELETIVO DE 2013 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM GOIÁS – ÁREA DE DIREITO**

O COORDENADOR-GERAL DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, com fundamento no disposto na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 42, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, atualizada, resolve abrir o 2º Processo Seletivo de 2013, para contratação de estagiários de nível superior do curso de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

**I. INSTRUÇÕES GERAIS**

1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior do curso de DIREITO, para atender às demandas da Procuradoria da República em Goiás, localizada no seguinte endereço:

UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
PR/GO	Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes, Goiânia - Goiás	10h às 18h30

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no anexo I;

2.2. ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes portadores de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição.

4.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.



5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;

a.1) somente serão admitidos a ingressar no sistema de cotas aqueles que lograrem demonstrar vínculos de descendência com indivíduos que se subsumam aos fenótipos de “amarelos” ou índios, bem como comprovem liames que os unam à respectiva cultura.

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-lo no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

5.1.1. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

6. Ficam destinadas as vagas 10<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup> e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

## II. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria República em Goiás: <http://www.prgo.mpf.gov.br/concursos/processo-seletivo-2013.html>, no período das **00h01min do dia 27 de maio de 2013 e as 23h59min do dia 10 de junho de 2013**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

1.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. A Procuradoria da República em Goiás não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer pessoalmente no endereço da Procuradoria da República em Goiás, para recebimento do comprovante definitivo de inscrição, **no período entre 11 de junho de 2013 a 17 de junho de 2013 (exceto sábados, domingos e feriados)**, observado o horário de funcionamento constante no inciso 1 do item I, munidos dos seguintes documentos:

3.1. carteira de Identidade (original e cópia);



- 3.2. CPF (original e cópia);
  - 3.3. declaração de escolaridade, contendo o semestre matriculado, expedida pela Instituição de Ensino conveniada;
  - 3.4. histórico escolar detalhado e atualizado, não valendo para esse fim o modelo simplificado;
  - 3.5. laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;
  - 3.6. declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais;
  - 3.7. instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador;
  - 3.8. comprovação da conclusão de pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos, caso não esteja especificado no histórico escolar.
4. No caso previsto no inciso 3.7 do item II, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Chefia do Núcleo de Recursos Humanos da Procuradoria da República em Goiás.
7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo é constituído por 3 (três) etapas, sendo a 1ª a aplicação de prova objetiva, a 2ª a aplicação de prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, e a 3ª a participação em palestra, esta de caráter apenas classificatório.
2. A prova objetiva conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, e abordará sobre Conhecimentos Específicos, cujas questões serão elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo II deste Edital, e de acordo com o quadro constante do inciso 1 do item IV.
3. A prova objetiva está prevista para ser aplicada **no dia 23 de junho de 2013**, com início às 8h30 e duração de 4 horas, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início. O local de realização das provas será divulgado posteriormente no endereço eletrônico: <http://www.prgo.mpf.gov.br/concursos/processo-seletivo-2013.html>, onde também serão divulgadas eventuais alterações.



4. A data de aplicação das provas poderá ser alterada por ato da Chefe do Núcleo de Recursos Humanos e, nesse caso será divulgado no site da Procuradoria da República em Goiás.

5. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade.

5.1. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

8. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas acarretarão na anulação da questão.

9. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e consistirá na sua identificação e na marcação da resposta desejada para cada item, devendo ser observadas as seguintes orientações:

9.1. O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto por 4 algarismos, onde deverá ser marcado o número de inscrição do candidato. Na prova objetiva, de múltipla escolha, cada questão conterà 4 (quatro) proposições, indicadas pelas letras "a", "b", "c" e "d", com apenas uma resposta certa.

9.2. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

9.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10. O candidato somente poderá levar o caderno de questões das provas objetiva e discursiva 02 (duas) horas após o início e, para os que saírem antes da segunda hora da prova, o caderno estará disponível somente no dia seguinte à realização das provas para ser retirado na sede da Procuradoria da República no Estado de Goiás, das 14h às 18h30, junto ao Núcleo de Recursos Humanos.



#### IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. A distribuição do número de questões e a pontuação de cada etapa estão estabelecidas no quadro abaixo:

PROVAS					
ETAPA	MODALIDADE	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA
1ª	Prova Objetiva	Direito Constitucional	10	30	50
		Direito Processual Penal	10		
		Direito Processual Civil	10		
		Direito Administrativo	10		
		Direito Penal	10		
2ª	Prova Discursiva	As mesmas da prova objetiva	A definir	25	45
3ª	Palestra	Comparecimento	N/A *	5	5

2. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para a prova objetiva será eliminado do certame.

2.1. Serão convocados para a segunda etapa aqueles que obtiverem as 60 (sessenta) melhores notas, respeitados os empates na 60ª (sexagésima) colocação.

3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetivas.

4. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

4.1. tiver maior idade.

5. Na prova discursiva, será observado, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita (concordância, regência, ortografia, etc.).

6. Serão convocados para participarem da 3ª etapa (Palestra de Apresentação “Conhecendo o Ministério Público da União”) os candidatos que forem aprovados na prova discursiva, observando que o candidato que não comparecer à palestra de apresentação não receberá a pontuação respectiva, **mas não será eliminado do certame**.

7. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida em todas as etapas, sendo considerado habilitado no processo seletivo o candidato que cumulativamente:

7.1. obtiver pontuação igual ou superior a 30 (trinta) na prova objetiva;

7.2. obtiver pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) na prova discursiva.



8. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico informado no inciso 1 do item II deste Edital, em data a ser definida posteriormente.

## **V. DOS RECURSOS**

1. Caberá recurso dirigido ao Núcleo de Recursos Humanos da Procuradoria da República em Goiás em face da prova objetiva no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no site da PR/GO, o qual deverá ser entregue no respectivo endereço da sede da Procuradoria da República em Goiás.

1.1 O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

1.3. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da prova.

3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## **VI. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

1. Os candidatos aprovados serão convocados para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades do Ministério Público Federal em Goiás.

2. A convocação para contratação se dará por meio de mensagem de correio eletrônico.

3. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

4. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez por meio de correio eletrônico a ser encaminhado ao Núcleo de Recursos Humanos do MPF/GO (rh@prgo.mpf.gov.br).

5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.





6. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Geral da República, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

7. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

8. É incompatível com o estágio do Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

9. É vedado ao estagiário do Ministério Público Federal praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membro do Ministério Público, nas esferas judicial ou extrajudicial.

## **VII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Coordenador-Geral de Estágio do Ministério Público Federal em Goiás.

## **VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. No dia de realização das provas não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo.

2. O servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessado em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverá participar desta seleção pública.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República em Goiás.

4. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

5. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

5.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

5.2. o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

5.3. a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

5.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

5.5. a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.



7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação da realização do estágio.
8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral do Ministério Público Federal em Goiás.
9. Outras informações poderão ser obtidas no Núcleo de Recursos Humanos da Procuradoria da República em Goiás, pelos telefones (62) 3243-5493, 5262, 5303 ou 5434, na *homepage* [www.prgo.mpf.gov.br](http://www.prgo.mpf.gov.br), pelo e-mail [rh@prgo.mpf.gov.br](mailto:rh@prgo.mpf.gov.br), ou no departamento de estágio da instituição de ensino.

Goiânia, 22 de maio de 2013.

RAPHAEL PERISSÉ RODRIGUES BARBOSA  
Procurador da República  
Coordenador-Geral de Estágio





## ANEXO I

### INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM GOIÁS

1. ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA – UNIEVANGÉ
2. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS – UNIANHANG
3. FACULDADE ALVES FARIA – ALFA
4. FACULDADE ANHANGUERA DE ANÁPOLIS – FAAA
5. FACULDADE ARAGUAIA – FARA
6. FACULDADE CAMBURY – CAMBURY
7. FACULDADE LIONS – FAC-LIONS
8. FACULDADE SUL-AMERICANA – FASAM
9. FACULDADE RAÍZES – RAÍZES
10. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC/GOIÁS
11. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG
12. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG
13. UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA – UNIVERSO
14. UNIVERSIDADE PAULISTA - GO – UNIP



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PR/GO

#### ÁREA: DIREITO

##### **A) DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios do Processo Civil.
2. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies.
3. Competência. Competência da Justiça Federal, dos TRF(s), STJ e STF. Organização judiciária. Conexão e continência.
4. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação.
5. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais.
6. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Nulidades.
7. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição. Assistência.
8. O Ministério Público no processo civil.
9. Prova. Princípios Gerais. Ônus da prova.
10. Procedimento comum ordinário. Petição Inicial. Resposta do réu.
11. Recursos. Pressupostos gerais. Apelação e Agravo (instrumento e retido)
12. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade administrativa. Procedimento
13. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Atuação do Ministério Público.
14. Defesa do Consumidor em juízo.

##### **B) DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Sistemas processuais penais.
2. Fontes do direito processual penal.
3. Lei processual no tempo e no espaço. Eficácia.
4. Princípios processuais penais.
5. Processo penal e direitos fundamentais.
6. Prazos do processo penal.
7. Jurisdição e competência criminal. Conflito de competência.
8. Inquérito policial e outras investigações criminais.
9. Perdão. Renúncia. Perempção. Decadência. Prescrição.
10. Juizados especiais criminais.
11. Interceptações das comunicações.
12. Sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático.
13. Técnicas especiais de investigação.
14. Provas: conceito, objeto, meios, ônus, sistemas de apreciação, princípios gerais. Provas em espécie. Prova emprestada. Provas ilícitas. Antecipação de provas (Lei n. 11.690/08).
15. Nulidades.
16. Prisões e outras medidas cautelares pessoais (Lei 12.403/11).



17. Liberdade provisória. Revogação e relaxamento de prisão.
18. Ação penal: conceito, condições, natureza, princípios e classificação. Denúncia e queixa.
19. Sentença penal. Efeitos da sentença penal (Lei n. 11.719/08). Litispendência. Coisa julgada.
20. Recursos: conceito, fundamentos, pressupostos, interposição, efeitos, extinção. Espécies de recursos.
21. Revisão criminal.
22. Citações e intimações (Lei n. 11.719/08).
23. Habeas corpus. Mandado de segurança criminal.
24. Súmulas dos tribunais superiores em matéria criminal.

### **C) DIREITO PENAL:**

1. Princípios básicos do Direito Penal. Crimes contra a ordem tributária (8137/90)
2. Lei penal no tempo e no espaço. Lavagem de dinheiro (9613/98)
3. Crime: aspectos gerais.
4. Teoria da Conduta.
5. Teoria do Resultado. Crimes contra a ordem tributária (8137/90)
6. Relação de causalidade.
7. Tipo e tipicidade penal. Princípios do Direito Penal.
8. Antijuridicidade.
9. Culpabilidade.
10. Pena. Teoria da pena e aplicação da pena.
11. Erro de tipo e de proibição.
12. Consumação e tentativa.
13. Desistência. Arrependimento eficaz e posterior.
14. Crime impossível.
15. Concurso de pessoas.
16. Concurso de crimes (material, formal e continuidade delitiva).
17. *Aberratio ictus e delicti*.
18. Conflito aparente de normas penais. Lavagem de dinheiro (9613/98)
19. Crimes contra o patrimônio: furto, roubo e extorsão, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes, receptação, disposições gerais.
20. Crimes contra a dignidade sexual: Lenocínio e Tráfico de Pessoas.
21. Crimes contra a fé pública: moeda falsa, falsidade documental.
22. Crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em geral; crimes contra a administração da justiça.

### **D) DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição (conceito, classificação, objeto e elementos).
2. Poder Constituinte.
3. Hermenêutica Constitucional.
4. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais.
5. Controle de constitucionalidade.
6. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos de Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos.
7. Administração Pública (artigos 37 ao 41).
  - 7.1. Improbidade Administrativa.
8. Organização do Estado.



- 8.1. Formas de Estado e de Governo.
- 8.2. Sistemas de Governo.
- 8.3. Divisão territorial.
- 8.4. Repartição de competência.
9. Poder Legislativo.
  - 9.1. Organização.
  - 9.2. Atribuições.
  - 9.3. Processo legislativo.
10. Poder Judiciário.
  - 10.1. Organização.
  - 10.2. Competência.
  - 10.3. Garantias.
  - 10.4. Vedações.
11. Ministério Público.
  - 11.1. Organização.
  - 11.2. Princípios Institucionais.
  - 11.3. Funções institucionais.
  - 11.4. Garantias.
  - 11.5. Vedações.
12. Ordem Econômica.
13. Educação. Cultura. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso. Índios.

#### **E) DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Princípios da Administração Pública
2. Organização administrativa: Empresas Públicas, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Fundações Públicas, Órgãos Públicos, Agências Reguladoras, OSCIPs, Organizações Sociais
3. Atos Administrativos – conceito, classificações modalidades. Vícios. Extinção anulação, convalidação, inexistência.
4. Poderes da Administração – Espécies. Efeitos. Competência. Avocação.
5. Contrato Administrativo. Noção. Tipos. Forma. Regime. Validade.
6. Licitações – espécies, regime jurídico. Inexigibilidade e Dispensa.
7. Concessões de serviços públicos – espécies. Noções Gerais: regramento geral. encampação. caducidade. reversão



**ANEXO III  
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários do Ministério Público Federal em Goiás são:

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013

Assinatura do candidato:



Recebido em::  _____, ____ de ____ de 2013	Recebido por: (assinatura e carimbo):
--	---------------------------------------

**ANEXO IV**

NÚMERO DO RECURSO

**CAPA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA**

1- Identificação do candidato

1.1 - Nome:

1.2 - Número da Inscrição:

1.3 - Área de Formação: DIREITO

2 - Solicitação

Solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva referente a questão(ões) \_\_\_\_\_ conforme as especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatorios;

b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos **deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível.**

2- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das





especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.

NÚMERO DO RECURSO

**JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA**

1- QUESTÃO OBJETO DO RECURSO: ( )

1.1 - Gabarito da Procuradoria da República ( )

1.2 - Resposta do Candidato ( )

**ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO**



**ANEXO V**

NÚMERO DO RECURSO

**CAPA DE RECURSO - PROVA DISCURSIVA**

1- Identificação do candidato

1.1 - Nome:

1.2 - Número da Inscrição:

1.3 - Área de Formação: DIREITO

2 - Solicitação

Solicito revisão do resultado provisório na prova discursiva, conforme as especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;

b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, **exclusivo** para a dissertação e/ou para cada questão discursiva;

c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos **deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível.**

2- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários



CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.

NÚMERO DO RECURSO

**JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA DISCURSIVA**

QUESTÃO OBJETO DO RECURSO: (     )

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

